PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 121/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
Nomeia os representantes dos segmentos do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.
O prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente e mais precisamente A Lei Municipal nº 1.781/2021 de 25 de Março de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas, a seguir identificadas, indicadas pelos segmentos correspondentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para dar cumprimento a referida lei.

Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL).	CAMILA DEBORA RONCA DE LIMA	AUREA CRISTINA RONCA STELA
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS).	ROSIMEIRE ALVES BARBOSA MATHIAS	MARIA EDUARDA TRUZZI A. PINTO
03	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE SAÚDE.	EDNELSON GARCIA	NATALIA SALESSE
04	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	RENATA SPOTE	IGOR GUILHERME DE ÂLCANTARA BARBOSA
05	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF.	ALESSANDRO ALBORGUETE DA SILVA	FRANCIELE GELDE STELL DE OLIVEIRA
06	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	SIRLEY DE CASTRO LOPES	LILIAM CRISTINA DE ANDRADE MARTINS
07	REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	ANGÉLICA CHIQUETTI FRANCO BRUGNOLLI	SIMONE TOBBIN
08	REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO	MARCO GABRIEL DE PAIVA	SYLVIA REINO DE ANDRADE
09	REDE CONVENIADA – EDUCAÇÃO INFANTIL (CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA – CEPI).	SARA JARDIM REBERTE GASPARETTO	NADIA ADRIANA AIRES FERRO
10	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. – (CMDCA).	SERGIO LUIZ SALA	DIVINA NILZA SANCHES CORREIA DE PAIVA

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.
Art. 3º. O mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 1º terá início na data da publicação do presente decreto do período de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias de junho de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o detentor a Ata: **Empresa: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro de Preços n° 22/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do objeto: **Fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133/21 passando a mesma a vigorar de **27/06/2025 a 27/06/2026.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023
PROCESSO DE COMPRA 194/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680,CEP:87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ilídio Coelho Sobrinho, portador do RG nº 651.305-0 e do CPF nº 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade nº 062/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA VIGÊNCIA:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2025 até 26 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO:
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 164/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 12 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2022
MODALIDADE PREGÃO N° 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº 77319328 e do CPF nº. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 121/2022 para a Prestação dos Serviços, objeto da Licitação do Pregão Presencial nº. 042/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (**COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS REIDUOS HOSPITALARES, RESIDUOS DO CEMITÉRIO E RESIDUOS INDUSTRIAIS DO PATIO RODOVIARIO**), com base na Lei nº. 14.133/2021, passando a mesma a vigorar de **14/07/2025** a **14/07/2026**.

DO REAJUSTE
Conforme cláusula 3ª do Contrato, reajusta o valor dos serviços no percentual de **5,68%** de acordo o **INPC** acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de **R$ 197.596,24 (cento e noventa e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, assim distribuídos:

Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	9000 KG	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infectante, B – Químicos e - E - Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a NBR 10004, com treinamento de pessoal , tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Resíduos	R$ 15,35	R$ 138.150,00
2	3000 KG	Prestação de Serviços de Transporte e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumações realizadas no Cemitério municipal	R$ 16,91	R$ 50.730,00
3	1000 KG	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas: EPIS usados, filtros e panos sujos de graxas e óleo, pincéis usados, pó de serra usado para conter vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papelão contaminados com óleo, graxa e tintas resíduo de varrição	R$ 3,59	R$ 3.590,00
4	1000 KG	Coleta de Resíduo e escopo dos serviços como lodo de caixa separadora, tratamento de efluentes do lavador água não potável e serviços químicos	R$ 3,15	R$ 3.150,00
5	08 UNID	Viagem para transportar resíduos contaminados e lodo de rampa do Pátio Rodoviário	R$ 247,03	R$ 1.976,24

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP.** Inscrito no CNPJ sob nº. **10.801.453/0001-70**, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, portador do CPF sob o n° 809.031.426-00, resolve firmar o presente 5º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº 002/2023 com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2023, tem por objeto acrescentar 1 (um), mês para termino da execução dos serviços remanescentes passando o mesmo a vigorar do dia **15/06/2025** até **15/07/2025**, acordo com o Artigo 111 da Lei 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 15/06/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 031/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: **NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI -ME**, inscrito no CNPJ sob nº.12.202.125/0001-83, neste ato representado pelo S.r. **Igor Cesar Strujak**, portador do RG nº 9.063.418-6, CPF nº. 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stpkler, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar 6º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 060/2020, para prestação dos serviços, objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (meses) para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **29/06/2025** a **29/06/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia, 18 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 041/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDENICE MARCHI BONFIM - CMEI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Impressora Multifuncional (Impressão, Cópia e Digitalização) Tecnologia de Impressão: Jato de tinta ou laser; Conectividade: USB e Wi-Fi; Compatibilidade: Windows e/ou sistema usado pela rede municipal Ciclo mensal recomendado: mínimo 1.000 páginas/mês; Impressão frente e verso automática (duplex); Impressão em preto e branco e colorida; Baixo custo de manutenção e insumos.	1.548,00	1.548,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PAULO SERGIO CARVALHO** e de **R$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **18/06/2025** e término em **17/10/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº041/2.025". Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto.**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	46	Manutenção do CEMEI	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Altônia-PR., 18/06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V L PINHELLI TOMÉ - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **11.755.341/0001-93**, situada à Avenida 07 de Setembro, 283, Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela SRA. VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora do CPF nº. 004.151.909-40, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 042/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM REFRIGERADOR PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDENICE MERCHI BONFIM - CMEI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	GELADEIRA FROST FREE. Capacidade de 400 litros. Sistema frost free que evita acúmulo de gelo. Classificação energética A. Controle eletrônico de temperatura. Prateleiras ajustáveis em vidro temperado. Compartimento para alimentos frescos com fechamento hermético. Baixo nível de ruído. Porta com fechamento magnético. Design compacto e funcional para otimização do espaço	4.800,00	4.800,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **V L PINHELLI TOMÉ -EPP e de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **18/06/2025** e término em **17/10/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº042/2.025". Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . .**

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	46	Manutenção do CEMEI	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Altônia-PR., 18/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Conforme Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei nº 13.204/2015
PLANO DE TRABALHO: 2025/2026
ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Altônia
CNPJ: 77.871.416/0001-00
OBJETO PROPOSTO: Repasse de R$ 417.187,18 oriundos do FUNDEB, com a finalidade de garantir o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da contratação e manutenção de profissionais, aquisição de materiais e execução de serviços de manutenção da entidade, assegurando um ambiente adequado, com estrutura física compatível e profissionais qualificados.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que trata das hipóteses de **inexigibilidade de chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil**, considera-se **inexigível o chamamento público** para firmar termo de fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Altônia**, considerando os fundamentos abaixo.

II – MOTIVAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
1. A APAE de Altônia é entidade privada sem fins lucrativos, legalmente constituída e de reconhecida atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, prestando atendimento especializado nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde.
2. A instituição é a **única no município** com estrutura física, equipe técnica especializada e capacidade operacional para atender a aproximadamente **140 pessoas com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento, múltiplas deficiências e Transtorno do Espectro Autista e síndromes**, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos.
3. O trabalho realizado pela APAE, por meio da Escola Michele Caldas Xavier, consiste em educação básica na modalidade de educação especial, com atividades pedagógicas adaptadas às necessidades dos alunos, assistência e cuidados que garantem dignidade, inclusão social e qualidade de vida.
4. Considerando a **ausência de outra entidade local que possa atender essa demanda** com o mesmo nível de qualidade e especialização, fica caracterizada a inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no art. 31, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014.

III – OBJETO DA PARCERIA
A parceria tem por objeto o repasse financeiro no valor de **R$ 417.187,18 (quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**, destinado à manutenção das atividades da entidade, incluindo pagamento de pessoal, encargos sociais, aquisição de materiais e contratação de serviços de manutenção e conservação da sede.

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO
O plano de trabalho terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de julho de 2025** e término em **30 de junho de 2026**.

V – DECLARAÇÃO FINAL
Diante da notória especialização da APAE de Altônia e da ausência de outra entidade com capacidade técnica e operacional para a execução das atividades previstas, declara-se inexigível o chamamento público para formalização de parceria, conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014.
Altônia – PR, 18 de junho de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
P.A. 1Doc Nº 1125/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento de impressora multifuncional para atender demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Claudenice Merchi Bonfim - CMEI**, no valor de **R$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, com a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10**, com sede na Praça carlos Gomes,155 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

RGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	01	4.4.90.52.35.00.00	104	12361052046000	4330

REQUISIÇÃO 083/2025 - RESERVA 112/2025

Altônia, 18 de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
P.A. 1Doc Nº 1150/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento, de forma emergencial, um refrigerador para atender demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Claudenice Merchi Bonfim - CMEI**, no valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** com a empresa: **V L PINHELLI TOME - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93**, com sede a Avenida 07 de Setembro,283 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

RGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	01	4.4.90.52.12.00.00	104	12361052046000	4290

REQUISIÇÃO 084/2025 - RESERVA 113/2025

Altônia, 18 de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MAXILIANO MAINA:01940185980

Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2025.06.18 16:40:02 -03'00'